

DECRETO Nº 2007-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta dos Processos Nº 85375551, 86899864 e 86904280;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e

Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPIXABA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	35.000
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392.0029.1604	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Auxílios	4.4.40	0101	250.000
TOTAL				285.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392.0029.2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	3.3.50	0101	15.000
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	3.3.40	0104	250.000
		4.4.40	0104	20.000
TOTAL				285.000

Protocolo 519479**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR****DECRETO Nº 2008-S, de 29.08.2019.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSAINÉ AGUIAR DOS SANTOS WLHLIG**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 519577**DECRETO Nº 2009-S, de 29.08.2019.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CESAR ROBERTO COLNAGHI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 519580**DECRETO Nº 2010-S, de 29.08.2019.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar

nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NORTHON RIBEIRO MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP (Audiência de Custódia de Cachoeiro de Itapemirim), da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 519581**DECRETO Nº 2011-S, de 29.08.2019.**

Designar GUILHERME PACÍFICO DA SILVA para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2019.

Protocolo 519582**DECRETO Nº 2012-S, de 29.08.2019.**

Reconduz o Diretor Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido ao cargo de Diretor Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, o Sr. **Munir Abud de Oliveira**, para um mandato de 3 (três) anos, de acordo com o Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 519583**DECRETO Nº 2013-S, de 29.08.2019.**

Reconduz o Diretor de Regulação de Gás e Energia da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido ao cargo de Diretor de Regulação de Gás e Energia da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, o Sr. **Claudio Roberto Saade**, para um mandato de 3 (três) anos, de acordo com o

Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 519584**DECRETO Nº 2014-S, de 29.08.2019.**

Reconduz o Diretor de Regulação de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida ao cargo de Diretor de Regulação de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, a Sra. **Kátia Muniz Côco**, para um mandato de 3 (três) anos, de acordo com o Art. 21 da Lei Complementar nº 827, de 30/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 519585**DECRETO Nº 4490-R, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 91, incisos III e V, alínea "a" da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres - PEPM com o objetivo de promover, desenvolver e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do Estado.

Art. 2º Os recursos necessários para execução da política estabelecida no Plano Estadual